



**PROJETO DE LEI Nº 456/15**

**DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.**

***Autoriza a abertura de Crédito Especial ao vigente Orçamento do Município de Morrinhos, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), para os fins que indica e dá outras providências.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Morrinhos Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, criando dotação para fazer face às despesas com as ações do Convênio "PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE – PELC", firmado entre o Ministério do Esporte e o Município de Morrinhos, como a seguir discrimina:

**0501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**0501.27.812.0028.2.049 – DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO DO DESPORTO**

4.4.90.52.00 – Material e Equipamento Permanente.....R\$ 20.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária, como a seguir discrimina:

**0501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**0501.13.392.0027.2.048 – PROGRAMA MAIS CULTURA**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

**Art. 3º** - As ações constantes do projeto de que trata o artigo 1º fica integrada ao PPA - Plano Plurianual 2014-2017 e às metas referidas na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de MORRINHOS (CE), 23 de**  
Fevereiro de 2015.

Atenciosamente;

  
**JERÔNIMO NETO BRANDÃO**  
Prefeito Municipal